

Proc 087/2021  
Famir



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 054, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a proibição da utilização de critérios discriminatórios nas seleções culturais promovidas pelo Município de Belém, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de critérios discriminatórios de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou de nacionalidade nas seleções culturais no Município de Belém, não sendo permitido que estes sejam empregados para a exclusão de projetos culturais nos processos de seleção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 04 de novembro de 2021.

  
Vereador **ZECA PIRÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém